

Esclarecimentos sobre a mortandade de peixes no Boqueirão

ADASA - DF

Conselho de Recursos Hídricos, 8 de agosto de 2017

- A barragem do Paranoá
- A Estação de Tratamento de Esgotos do Paranoá
- Desdobramentos da mortandade dos peixes
- Propostas para encaminhamento
- Conclusões

UHE do Paranoá (barragem)

- Foi idealizada em 1885;
- Comissão de Localização da Nova Capital:
 - *“projetou-se uma barragem à jusante do rio, que se transformou num lago ornamental ...”*
- Objetivo: suprir a Nova Capital de energia elétrica;
- Construção da UHE Paranoá: de 1958 a 1962: acordo entre CEMIG e a NOVACAP;
- 12.02.1959 – Presidente JK autoriza a NOVACAP a operar a Usina Hidroelétrica;

UHE do Paranoá (barragem)

- Posteriormente, com a estruturação da CEB:
 - CEB Geração (subsidiária) – responsável pela operação, manutenção da UHE e pela segurança da barragem;
- 1995: Outorga pela ANEEL para a CEB;
- 1999: assinatura do contrato de concessão de energia elétrica para exploração do potencial de energia hidráulica da Usina Hidrelétrica do Paranoá;
(Contrato nº 65/1999-ANEEL)
- 2016 – Renovação do Contrato de Concessão – A UHE para a ser considerada uma Pequena Central Hidrelétrica – PCH
(Concessão nº 001/2016)
 - *Cláusula Sexta, Subcláusula Primeira, Inciso X estabelece que entre os encargos da Concessionária está o respeito à legislação ambiental e de recursos hídricos e obtenção das autorizações e licenciamentos.*



- Resolução ADASA nº 09/2010 – Estabelece os níveis altimétricos do Lago para o ano de 2010
- Criação do Grupo de Acompanhamento (GA)

Membros do Grupo de Acompanhamento:

- 1) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB);
- 2) CEB Geração S/A;
- 3) Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá (CBHRP);
- 4) Diretoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde do DF (DIVAL);
- 5) Instituto Brasília Ambiental (IBRAM);
- 6) Marinha do Brasil;
- 7) Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR);
- 8) Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA); e
- 9) Federação Náutica de Brasília (FNB).

Carta CEB ao Grupo de Acompanhamento

- Carta nº 018/2012-CEB_GER_DIR, de 13/11/2012

“No que se refere à vazão residual, ou sanitária, necessária para a manutenção do curso d’água à jusante da usina, a CEB Geração tem mantido um fluxo contínuo de água realizando uma programação de geração de forma que ao menos uma unidade geradora se mantenha em produção durante todo o ano.

Adicionalmente a esta vazão, é mantido um fluxo à jusante oriundo do sistema de refrigeração e das nascentes próximas à barragem. O somatório destas vazões vem garantindo a perenidade do córrego do Paranoá, favorecendo as populações ribeirinhas à jusante da usina. Caso haja alteração nos volumes de geração (mudança das cotas de operação), a vazão de jusante será prejudicada em determinados períodos do ano (seca).”
(grifo nosso)

2015: Na revisão da Resolução em 2015, foi inserido o texto abaixo, por demanda da CAESB, e vem sendo mantido a cada ano:

Resolução ADASA nº 06, de 14 de dezembro de 2015, Art. 4º, §2º:

§1º Serão permitidas pequenas oscilações, em razão do processo operativo da usina, desde que a recuperação para os níveis estabelecidos ocorra em, no máximo, 2 (dois) dias.

*§2º A CEB poderá permanecer com zero máquinas em funcionamento por, no máximo, 2 (dois) dias consecutivos. Após este prazo, deverá ser ligada ao menos uma máquina, ou no mínimo 2 (dois) dias, mesmo que para isto a cota tenha que atingir até 999,75 metros, em períodos onde o mínimo é 999,80. **No caso de haver três máquinas com problemas e fora de operação, as comportas deverão ser abertas minimamente, de modo a aumentar a vazão a jusante, e podendo o lago chegar à cota 999,75 metros. (grifo nosso)***

Também na Resolução ADASA nº 23, de 19 de dezembro de 2016, Art. 4º, §2º

Descumprimento da Resolução ADASA nº23/2016

- 23.06.2017 Reunião em CEB e CAESB
 - Adotada geração de energia no sistema 2 dias gerando x 2 dias parado, com o objetivo de manter a vazão remanescente, mas assim não era possível conseguir manter os níveis da Resolução.
- 26.06.2017 Reunião em com o Grupo de Acompanhamento
 - Como a cota estava em 1000,40 m feita alteração no sistema de geração de energia para o sistema 2 dias gerando x 1 dia sem gerar, para atender os níveis da Resolução, que deveria ser de 1000,48 m;
 - Foi marcada data (05 de julho) para a verificação dos níveis e o cumprimento da Resolução 23/ 2016.
- 28.06.2017 - a CEB comunicou informalmente (por telefone) à ADASA sobre o acidente ocorrido na chaminé da usina no dia 24 de junho;
 - A ADASA não foi informada de que não havia passagem da água de refrigeração das turbinas para o Rio Paranoá.

A mortandade de peixes

- 30.06.2017 – a imprensa noticiou que estava ocorrendo uma mortandade de peixes no Rio Paranoá, a jusante da ETE-Paranoá, na região do Boqueirão.
- 01.07.2017 – depois de vistoria feita pela ADASA no local, constatado o descumprimento da Resolução, a CEB Geração abriu as comportas, de acordo com a Resolução ADASA nº 23/2016;
- 03.07.2017 – Nova ação de fiscalização da ADASA constata que a mortandade de peixes havia cessado;
- 04.07.2017 – Em reunião entre ADASA, CEB e CAESB, foi resolvido que a solução possível, no momento, seria deixar aberta uma fresta nas comportas para que a água passasse continuamente do Lago para o Rio Paranoá. Desde então, o episódio não mais aconteceu.

Investigando as causas do acidente

- **17.07.2017 – ADASA oficia a CEB Geração para manifestação sobre as causas do descumprimento da Resolução ADASA nº 23/2016, por manter os níveis do Lago Paranoá abaixo dos limites autorizados para os meses de maio e junho.
(Ofício nº 299/2017-PRE/ADASA)**
- **18.07.2017 – Resposta da CEB Geração à ADASA, com tabela contendo a operação da Usina de abril a junho;
(Carta nº 049/2017-CEB-GER-DIR)**
 - **Operação da usina no mês de junho: houve interrupção em alguns dias, sendo o maior período ocorrido entre 26.06 a 30.06.2017.**
- **01.08.2017 – ADASA oficia a CEB Geração para encaminhar requerimento de outorga e documentos necessários para obtenção de outorga de direito de uso recursos hídricos, no prazo máximo de 180 dias
(Ofício nº 321/2017-SRH/ADASA (Anexo 5))**

Cotas, geração e vazão

Tabela 1: Geração de energia elétrica pela PCH Paranoá (Junho/2017)

Dia do mês	Cota mínima (m)	Cota verificada (m)	Geração MW Med	Vazão (m3/s)
.....				
12	1000,49	1000,36	4,30	6,87
13	1000,50	1000,37	0,00	1,19
14	1000,51	1000,38	3,90	3,97
15	1000,52	1000,37	6,20	9,42
16	1000,52	1000,36	4,30	6,81
17	1000,52	1000,37	0,00	0,94
18	1000,53	1000,38	0,00	2,27
19	1000,53	1000,37	6,30	7,75
20	1000,54	1000,37	4,40	5,44
21	1000,53	1000,37	0,00	0,74
22	1000,53	1000,37	0,00	0,73
23	1000,53	1000,38	0,00	3,39
24	1000,51	1000,37	1,90	5,25
25	1000,51	1000,38	4,10	0,02
26	1000,48	1000,38	0,00	0,03
27	1000,46	1000,38	0,00	0,05
28	1000,45	1000,39	0,00	0,05
29	1000,44	1000,41	0,00	0,05
30	1000,43	1000,41	0,00	0,05

A ETE - Paranoá

- A ETE Paranoá entrou em operação efetiva em setembro de 1997;
- ETE Paranoá: Projetada com capacidade média de 112 L/s, para atender 60.000 pessoas, tratamento em nível secundário;
- 2006 – A Caesb requereu a outorga de lançamento de efluentes de 14 ETEs, entre elas a ETE do Paranoá;
 - ADASA outorgou 13 ETEs, com dados de 2004 e 2005. Apenas o processo da ETE Paranoá não foi completado e continua em andamento até o presente;
- 2006 – ADASA solicitou complementações (Ofício nº 102/2006-SOUT/ADASA e Ofício nº 190/2006-SOUT/ADASA) e estabeleceu prazos para entrega dos documentos;
 - Sucessivos pedidos de prorrogação de prazos: 2008, 2013, 2014, 2015;
- 26.08.2011 – Resolução ADASA nº 13: critérios técnicos para emissão de outorga para lançamento de efluentes em corpos hídricos;

Termo de Notificação nº 419/2013- SRH/ADASA

- Estudos de viabilidade ou Projeto Básico do Empreendimento;
- Análise das concentrações e dos tipos de efluentes a serem lançados;
- Análise com características quantitativas e qualitativas do corpo receptor imediatamente a montante do ponto de lançamento e características qualitativas do corpo hídrico receptor a jusante do ponto de lançamento, após a zona de mistura;
- Previsão do comprimento total da zona de mistura, bem como a concentração média dos parâmetros outorgáveis;
- Os impactos de cada proposta de lançamento de efluentes sobre a qualidade das águas do corpo receptor, bem como a análise da autodepuração do efluente ao longo do curso de água a jusante do lançamento;
- Planos de ação de emergência do empreendimento e anotação de responsabilidade técnica (ART).

- **19.09. 2013 : CAESB apresenta parte das exigências (Carta nº 272/2013-EMRL/EMR/DE/CAESB);**
 - Com a justificativa de que as outras demandas necessitavam de desenvolvimento ou contratação de estudos técnicos, a Caesb pediu prorrogação do prazo mais duas vezes;
- **2015: CAESB informa que os estudos estão em curso e pede nova dilatação de prazo (Carta nº 179/2015-PRH/PR/CAESB)**
- **20.05.2016: CAESB encaminha a “Rotina de Resposta a Eventos Adversos” (Carta nº 271/2016);**

- **03.11.2016: CAESB encaminha o “Estudo de Autodepuração do Rio Paranoá”, e cita, entre outros pontos:**
 - A ETE foi projetada para tratar esgotos de 60.000 pessoas, com vazão média projetada de 112 L/s;
 - Em 2015, a ETE recebeu vazão média de 99,93 L/s, o que significa 89,2% da capacidade média do projeto, e é 68,5% maior que a vazão observada em 2010 (59,3 L/s);
 - A eficiência do tratamento melhorou durante o período de funcionamento;
 - A razão de diluição do Rio Paranoá é de 4,66 (isto é, a vazão do rio é cerca de 4 vezes maior que a dos efluentes);
 - As variações de vazão do rio decorrentes a operação da barragem dificultam a autodepuração.
- **09.07.2017: Fiscalização ADASA confirma divergência entre lançamento efetuado e o solicitado no pedido de outorga;**
- **27.07.2017: pede para explicar a diferença entre a vazão efetivamente lançada no rio e aquelas apresentadas no pedido de outorga: 76 L/s e 65 L/s em junho e julho, respectivamente;**
(Ofício nº 313/2017 SRH/ADASA)

A Barragem possui Licença de Operação nº 011/2015, expedida pelo IBRAM.

Resolução do CNRH nº 65 de 07.12.2006, estabeleceu diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental:

Art. 5º a outorga de direito de uso de recursos hídricos deve ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para a obtenção da Licença de Operação.

Parágrafo único. Nos empreendimentos ou atividades em que os usos ou interferências nos recursos hídricos sejam necessárias para sua implantação, a outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para obtenção da Licença de Instalação.

A ADASA oficiou a CEB Geração, para encaminhar à ADASA requerimento de outorga e documentos necessários para obtenção de outorga de direito de uso recursos hídricos. (Ofício nº 321/2017-SRH/ADASA, de 01.08.2017)

O IBRAM concedeu a Licença de Operação (LO) nº 146/2011, autorizando o funcionamento da ETE Paranoá, sem a outorga, que ainda está em análise;

- Entretanto, a Resolução do CNRH nº 129, de 29.06.2011, estabelece que:
 - Considerando a diretriz de integrar a gestão de recursos hídricos à gestão ambiental, como dispõe o inciso III, do artigo 3o, da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
(...)
 - Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes gerais para a definição da vazão mínima remanescente, a serem observadas nas avaliações de disponibilidade hídrica, resolve:
- Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para a definição das vazões mínimas remanescentes em um curso de água.
- Art. 3º Para determinação da vazão mínima remanescente em uma seção de controle serão considerados:
 - I - a vazão de referência;*
 - II - os critérios de outorga formalmente estabelecidos;*
(...)
 - VIII - o estabelecido pelo órgão de meio ambiente competente, no processo de licenciamento.*

Portanto, para a definição da vazão mínima remanescente, é necessária a ação conjunta da ADASA e dos órgãos ambientais

Para a CEB Geração:

- Cumprir a Resolução ADASA nº 23/ 2016 que estabelece as cotas altimétricas do Lago Paranoá;
- Requerer a outorga de direito de uso de recursos hídricos no prazo máximo de 180 dias, nos termos do artigo 10º da Resolução ADASA nº 10/2011;
(Ofício 321/2017 – SRH/ADASA, de 1º de agosto de 2017)
- Propor alternativas para a manutenção de vazão remanescente no Rio Paranoá no período de manutenção da usina;
 - Considerar entre as alternativas:
 - o bombeamento;
 - a instalação de tubulação para ligar o Lago Paranoá ao Rio Paranoá;
 - manutenção do sistema de refrigeração com vazão permanente para o Rio Paranoá.

Para CAESB:

- Cumprir as exigências elencadas no processo de outorga de lançamento da ETE Paranoá, entre elas, a adequação da vazão requerida à real necessidade da ETE, considerando o estabelecido na Resolução CRH nº 2/2014, que estabelece o enquadramento dos corpos hídricos do DF;
- Reforçar os procedimentos de monitoramento da vazão do Rio Paranoá
- Estudar a possibilidade de implantar o tratamento terciário na ETE - Paranoá
- Estudar e propor alternativas para o lançamento da ETE Paranoá, entre elas, o lançamento dos efluentes no Rio São Bartolomeu.

Para o IBRAM:

- Encaminhar à ADASA cópia de inteiro teor dos processos de licenciamento ambiental da Barragem do Paranoá e da ETE Paranoá, para fins de conhecimento dos critérios adotados para definição de vazão de diluição dos efluentes;
- Cumprir a determinação da Resolução do CNRH nº 129/ 2011, que estabelece diretrizes para a definição de vazões mínimas remanescentes;
- Produzir documento técnico para subsidiar a definição de vazão mínima remanescente.
- Renovar o Acordo de Cooperação Técnica ADASA-IBRAM, nos moldes da Resolução Conjunta ADASA – IBRAM nº 1, de 24 de maio de 2010, que visa a harmonização de ações na gestão dos recursos hídricos do Distrito Federal.

Para ADASA:

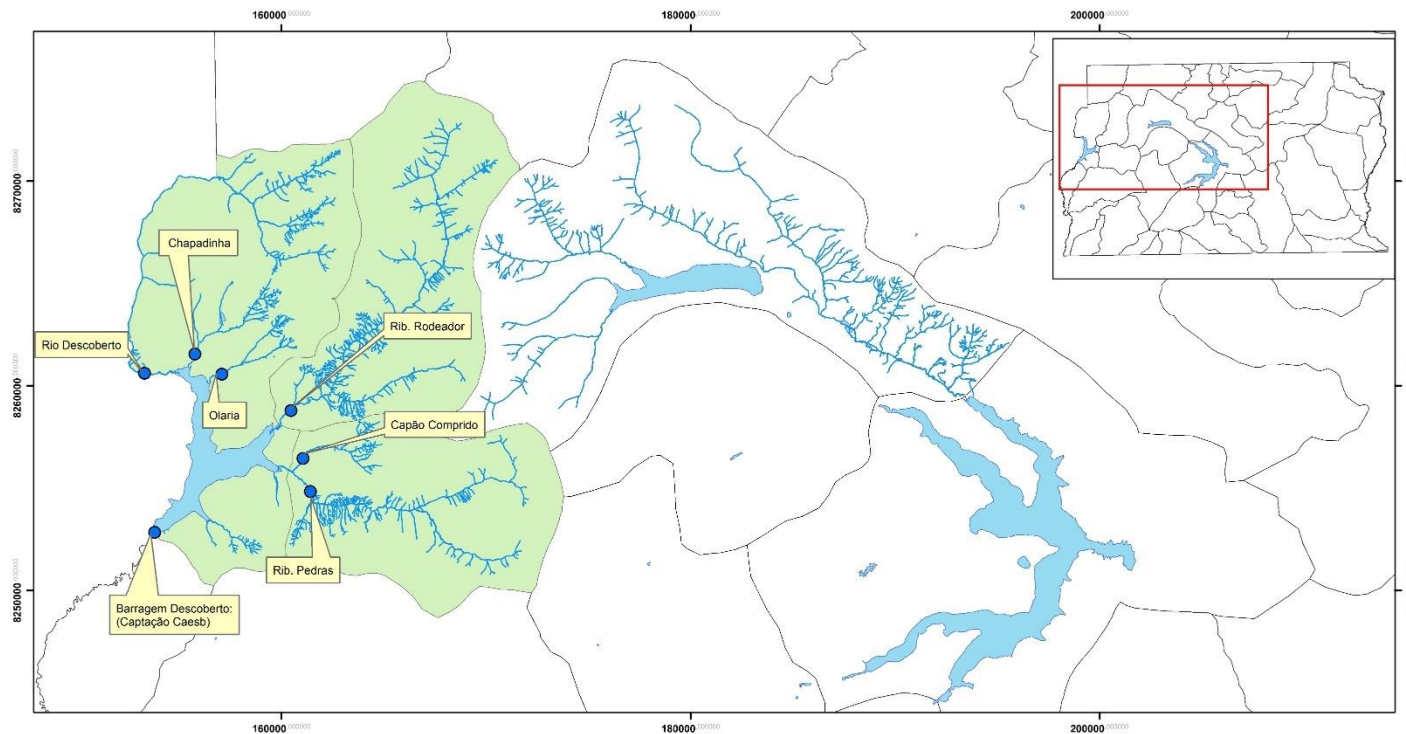
- Definir, juntamente com os órgãos ambientais, a vazão mínima remanescente, de acordo com a Resolução CNRH 129, de 29 de junho de 2011;
- Renovar o Acordo de Cooperação Técnica ADASA-IBRAM;
- Outorgar a ETE Paranoá;
- Outorgar a barragem do Paranoá.

- A ADASA entende que houve um acidente na região do Boqueirão, que expôs uma situação complexa, cujas origens remontam a fatores que se acumulam desde a década de 1990, e para a qual concorrem a CEB, a CAESB, o IBRAM e a própria ADASA.
- Considera também que identificar responsabilidades sobre esse acidente e aplicar eventuais punições requer reconhecer o contexto histórico da região e muito cuidado para não cometer injustiças;
- Mas, acima de tudo, a ADASA entende que, importante é **BUSCAR SOLUÇÕES** para ajustar a situação moldada principalmente pelo passado, à legislação e às necessidades presentes.
- Nesse sentido, a ADASA continua a estudar a complexa situação instalada naquela região da bacia do Rio Paranoá, no intuito de construir, juntamente com a Caesb, a CEB e o IBRAM, os instrumentos necessários para reduzir os problemas que envolvem a gestão do Lago Paranoá, da PCH Paranoá, do Rio Paranoá e da ETE – Paranoá.

Esclarecimentos sobre a situação dos reservatórios

ADASA

Pontos de medição dos principais afluentes do reservatório do Descoberto



Legenda

- Pontos de Medição
- ~ Hidrografia
- Lago e Reservatórios
- Área de Contribuição Descoberto
- Unidade Hidrológica

SIRGAS 2000
Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Zona 23 S



0 3 6 12 Km

Fonte:
Hidrografia:
SEDAHB - ZEE

Produção

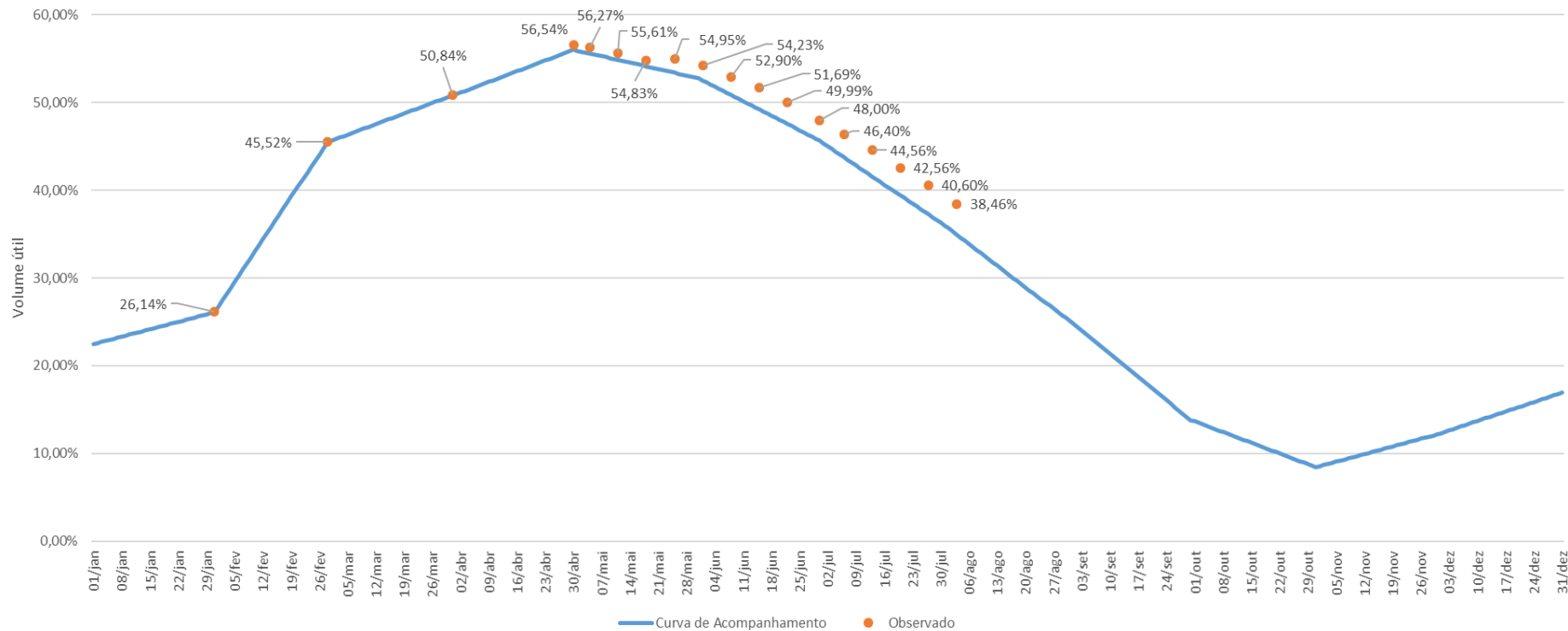
	Descoberto Chacara 89 2016		Chapadinha Aviário DF 180		Olaria DF081		Rodeador - DF 436 2016		Capão Comprido		Ribeirão das Pedras 2016		Total Simulado (m³/s)	Total Medido (m³/s)	Chuva no Reservatório (mm)		Vazão Média Captada Caesb m³/s
*	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Medido	Média	Medido	
Fevereiro	2,88	2,335	0,37	0,566	0,472	0,292	2,06	1,773	0,333	0,46	2,14	1,618	8,255	7,044	194,0703	188,61	3,617
Março	1,875	1,456	0,418	0,373	0,25	0,291	1,292	1,175	0,236	0,323	1,402	1,245	5,473	4,863	213,43	152,03	3,799
Abril	1,18	1,182	0,228	0,215	0,24	0,337	0,915	1,133	0,194	0,317	1,04	1,034	3,797	4,218	114,8241	41,71	3,721
Maio	0,876	0,66946	0,187	0,18496	0,163	0,16048	0,513	0,69242	0,171	0,1382	0,828	0,80332	2,738	2,649	24,25138	11,4	3,712
Junho	0,472	0,385	0,125	0,115	0,151	0,093	0,305	0,479	0,122	0,107	0,594	0,628	1,769	1,807	7,63	0	3,69
Julho	0,28	0,238	0,105	0,082	0,097	0,078	0,179	0,281	0,08	0,060	0,517	0,526	1,258	1,265	4,653448	0	3,61
Agosto	0,169		0,092		0,045		0,139		0,065		0,496		1,006	0,000	15,5169		
Setembro	0,113		0,062		0,040		0,107		0,043		0,478		0,843	0,000	46,86724		
Outubro	0,379		0,087		0,050		0,215		0,080		0,445		1,256	0,000	127,6445		
Novembro	0,951		0,166		0,064		0,665		0,128		0,976		2,950	0,000	226,9424		
Dezembro	0,877		0,213		0,082		0,874		0,162		0,948		3,156	0,000	262,931		

	Estação ADASA (Telemétrica)
	Estação Caesb
	Pontos de medição avulsos
	Medição Utilizando Dados do Gestor PCD
	Medições Pontuais ADASA
	Média Histórica de Precipitação sobre o Reservatório
	Média de Vazão Captada entre os dias 01/07 e 30/07/2017

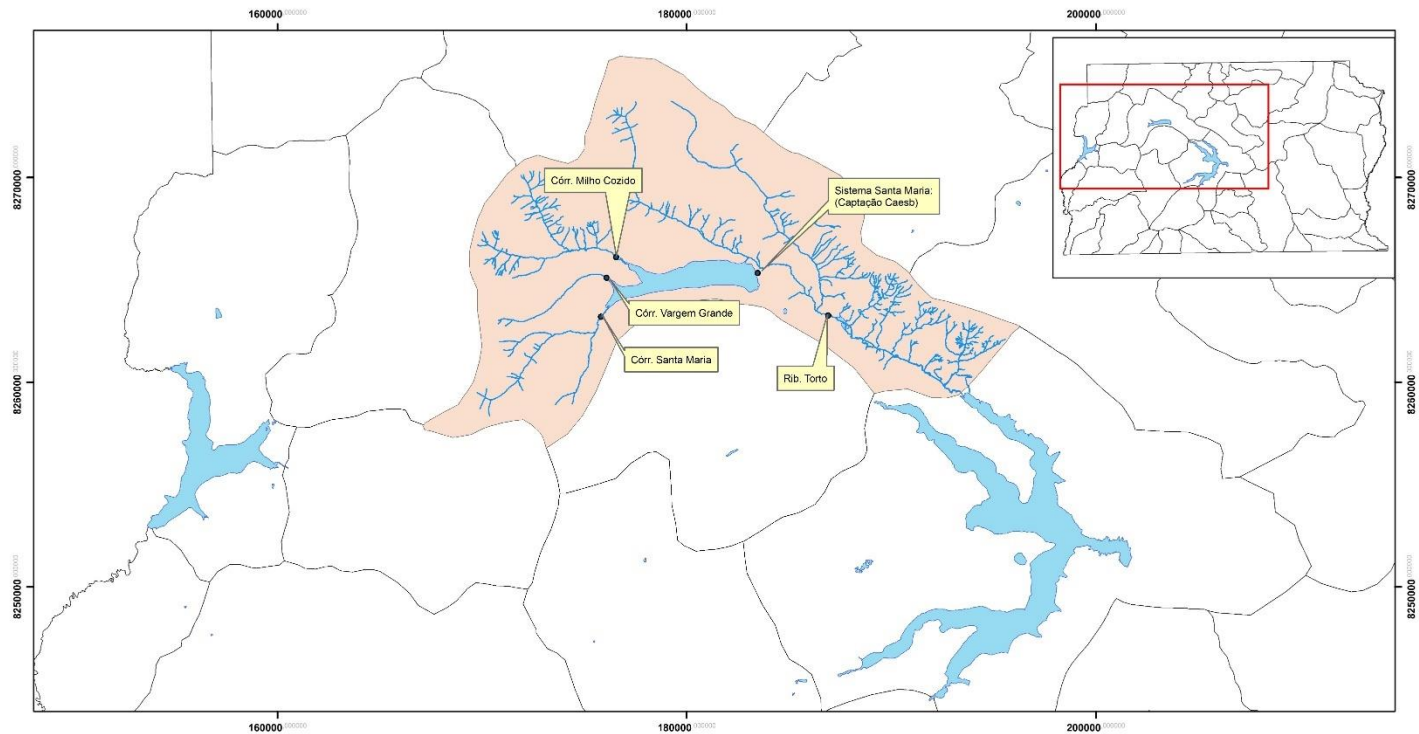
***Solicitar dados do Censo realizado pela EMATER.**

Medição de Vazão (m³/s)														
Data	Chacara 89	Δ Q(%)	Chap-Aviário	Δ Q(%)	Cp. Comprido	Δ Q(%)	Olaria	Δ Q(%)	Rib Pedras	Δ Q(%)	Rodeador	Δ Q(%)	Total Geral	Δ Q(%)
05/06/2017	0,4685	-	0,1280	-	0,1222	-	0,1032	-	0,6926	-	0,5960	-	2,1105	-
12/06/2017	0,4203	-10%	0,1314	3%	0,1232	1%	0,0918	-11%	0,6196	-11%	0,5013	-16%	1,8876	-11%
20/06/2017	0,3218	-23%	0,0985	-25%	0,0902	-27%	0,0894	-3%	0,5873	-5%	0,4030	-20%	1,5902	-16%
26/06/2017	0,3299	3%	0,1018	3%	0,0958	6%	0,0901	1%	0,5917	1%	0,4142	3%	1,6235	2%
03/07/2017	0,2641	-20%	0,0947	-7%	0,0771	-20%	0,0797	-12%	0,5474	-7%	0,3297	-20%	1,3927	-14%
11/07/2017	0,2544	-4%	0,0924	-2%	0,0671	-13%	0,0779	-2%	0,5523	1%	0,2713	-18%	1,3154	-6%
17/07/2017	0,2576	1%	0,0839	-9%	0,0662	-1%	0,0814	4%	0,5358	-3%	0,2892	7%	1,3141	0%
24/07/2017	0,2011	-22%	0,0589	-30%	0,0409	-38%	0,0763	-6%	0,5032	-6%	0,2604	-10%	1,1408	-13%
31/07/2017	0,2116	5%	0,0792	34%	0,0478	17%	0,0723	-5%	0,4915	-2%	0,2572	-1%	1,1596	2%

Acompanhamento Semanal Volume Útil - Reservatório Descoberto



Principais Afluentes Sistema Santa Maria/Torto



Legenda

- Lago e Reservatórios
- Área de Contribuição Santa Maria / Torto
- Unidade Hidrológica

SIRGAS 2000
Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM
Zona 23 S



0 3 6 12 Km

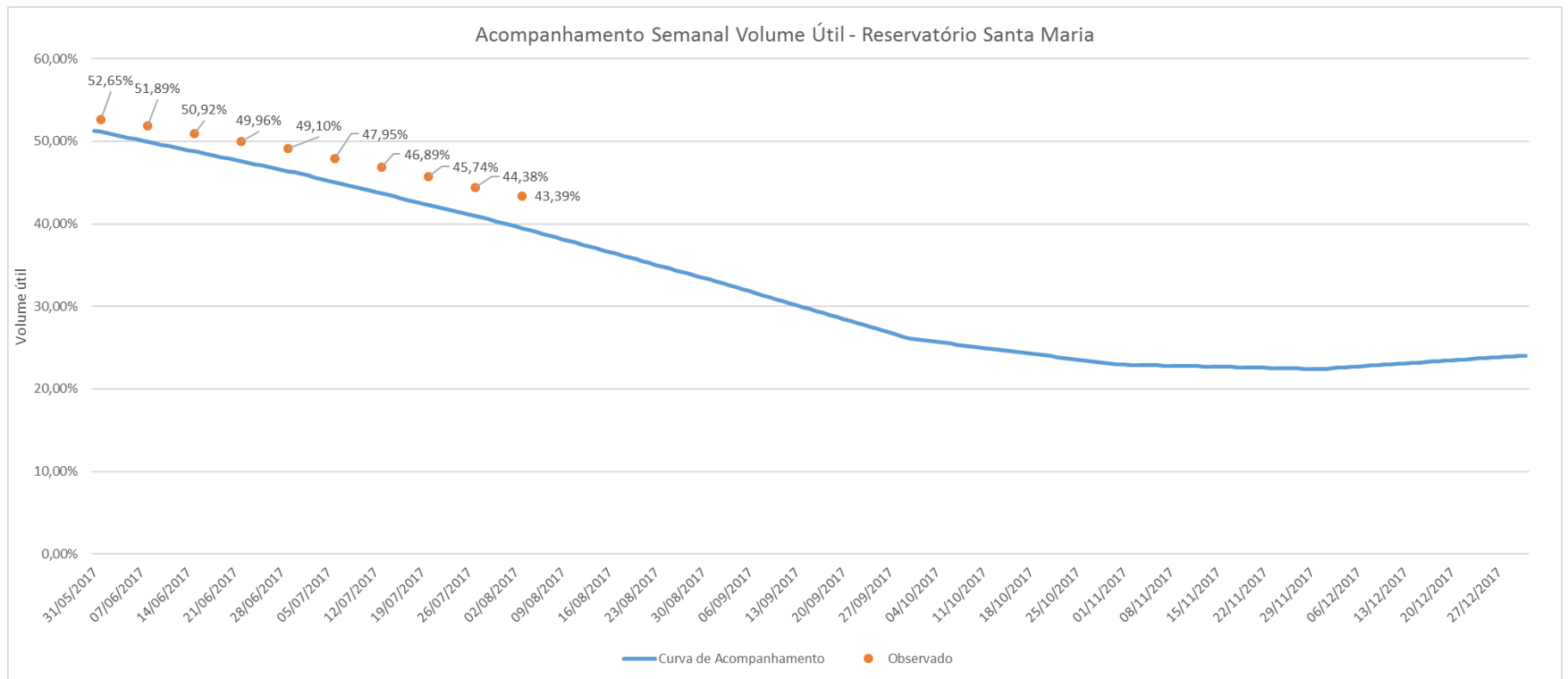
Fonte:
Hidrografia:
SEDAHB - ZEE

Produção

	Milho Cozido (m³/s)		Vargem Grande (m³/s)		Santa Maria - Montante (m³/s)		Total Afluência Simulada (m³/s)	Total Afluência Medida (m³/s)	Ribeirão Torto (m³/s)		Chuva no Reservatório (mm)		Vazão Média Captada Caesb (m³/s)	
*	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Média	Simulação	Medido	Simulação	Média	Simulação	Medido	Reservatório Santa Maria	Ribeirão Torto
Junho	0,15	0,194	0,043	0,097	0,144	0,266	0,337	0,557	0,43	0,47	0	0	1,137	0,589
Julho	0,109	0,13	0,032	0,054	0,096	0,163	0,237	0,347	0,385	0,343	0	0	1,232	0,46
Agosto	0,07		0,026		0,074		0,170		0,339		0			
Setembro	0,054		0,017		0,045		0,116		0,31		0			
Outubro	0,072		0,019		0,05		0,141		0,359		125,8			
Novembro	0,085		0,025		0,072		0,182		0,458		169,2			
Dezembro	0,249		0,058		0,161		0,468		0,717		147			

	Pontos de medição avulsos
	Média Histórica de Precipitação sobre o Reservatório
	Média de Vazão Captada entre os dias 01/07 e 30/07/2017

Medição de Vazão (m³/s)										
Data	Milho Cozido	Δ Q(%)	Santa Maria	Δ Q(%)	Vargem Grande	Δ Q(%)	Total Geral (Reservatório)	Δ Q(%)	Rib. Torto	Δ Q(%)
06/06/2017	0,2637	-	0,2908	-	0,101	-	0,6555	-	0,5416	-
13/06/2017	0,1900	-28%	0,2854	-2%	0,0675	-33%	0,5429	-17%	0,4765	-12%
21/06/2017	0,1706	-10%	0,2702	-5%	0,07	4%	0,5108	-6%	0,4601	-3%
27/06/2017	0,1797	5%	0,2182	-19%	0,0768	10%	0,4747	-7%	0,4340	-6%
07/07/2017	0,1629	-9%	0,1797	-18%	0,0585	-24%	0,4011	-16%	0,4250	-2%
10/07/2017	0,1484	-9%	0,1817	1%	0,0537	-8%	0,3838	-4%	0,3604	-15%
18/07/2017	0,1333	-10%	0,1650	-9%	0,058	8%	0,3563	-7%	0,3264	-9%
27/07/2017	0,1238	-7%	0,1554	-6%	0,0548	-6%	0,3340	-6%	0,3445	6%
01/08/2017	0,1180	-5%	0,1521	-2%	0,0501	-9%	0,3202	-4%	0,3417	-1%



Diretrizes para aplicação da Tarifa de Contingência

- Resolução ADASA nº 17/2016 - estabeleceu a Tarifa de Contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do DF;
- Resolução nº 06, de 05 de abril de 2017, estabeleceu os procedimentos operacionais para acesso aos recursos oriundos da Tarifa de Contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do DF

- Resolução ADASA nº 08/2017 - suspendeu a cobrança da Tarifa de Contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal;
- Resoluções ADASA nº 14/2017 e 13/2017 - autorizou a CAESB a utilizar os recursos da Tarifa de Contingência para custos de capital adicionais para aumento da capacidade de produção de água e interligação de sistemas e para custos de comunicação/informação e sensibilização, respectivamente.

- Considerando que os dois primeiros investimentos possuem uma reserva adicional de 25%;
- os valores já liberados, em torno de 39 milhões de reais;
- os custos acima descritos; o valor total previsto de utilização da Tarifa de Contingência é de aproximadamente 62 milhões de reais, o que representa 100% dos recursos arrecadados até julho/2017.
- **Esses valores podem variar em razão de licitações e alterações nos projetos.**

Plano de utilização (em análise)

Aplicação	Valor (R\$)
Captação do volume morto na Barragem do Descoberto	5.000.000,00
Implantação do subsistema Gama	12.000.000,00
Custos de comunicação/informação e sensibilização	616.000,00
Custos de sistemas de tecnologia da informação	184.000,00
Custos do phoslock (controle de algas)	1.154.000,00
Total	18.954.000,00

